



Resolução n.º 012 de 27 de agosto de 2012 –CMAS- Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Ano 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei nº 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua centésima septuagésima quarta reunião extraordinária, realizada dia vinte e sete de agosto de dois mil e doze, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município de Unaí-MG, referente ao ano de 2011, que foi analisado em reunião.

Parágrafo Único - O Demonstrativo Sintético Anual citado no caput é constituído por previsão de atendimento físico e financeiro por parte do Governo Federal através do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, fonte Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Governo Municipal por meio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC, fonte Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no que diz respeito à execução de 2011, e refere-se às seguintes modalidades:

- I. Piso Básico Fixo;
- II. Piso Básico Variável II;
- III. Piso Básico Variável I - PROJovem Adolescente PBV I - coletivo de jovens;
- IV. Piso Fixo de Média Complexidade;
- V. Piso Fixo de Média Complexidade III MSE;
- VI. Piso de Alta Complexidade I;
- VII. Piso de Transição de Média Complexidade; e,
- VIII. Índice de Gestão Descentralizada – IGD PBF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de agosto de 2012.

Neuzira Cardoso Otoni
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG